



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Itamari | Poder Legislativo

Nº 000033

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 1

SUMÁRIO

- INDICAÇÕES PARA A PROXIMA SESSAO ORDINARIA EM 26/11/2025.
- DECRETO ALTERAÇÃO QDD Nº 3.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Itamari | Poder Legislativo

Nº 000033

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 1

Outros

INDICAÇÃO N° 26 /2025

INDICA AO

EXECUTIVO MUNICIPAL:

HOMENAGEM DE CONGRATULAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS POR SEUS SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO, NO ANO DE INÍCIO DE SUA APOSENTADORIA.

JUSTIFICATIVA

Os servidores públicos municipais dedicam vários anos de suas vidas ao serviço público, têm o trabalho desempenhado durante toda a sua carreira profissional, atendendo o município e a população.

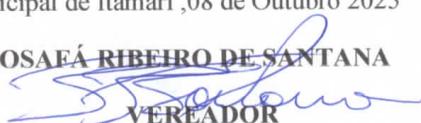
Quando chega o momento do benefício da aposentadoria, após toda essa vida dedicada ao trabalho, simplesmente “saem de cena e ficam esquecidos”, e como não estão habilitados a “parar”, alguns enfrentam problemas psicológicos como a depressão, a ansiedade, entre outras doenças psicosomáticas adquiridas durante este período da vida.

Pensando no bem-estar de pessoas que tanto se dedicaram e trabalharam em prol do bom andamento do município, a instituição de uma data fixa no calendário municipal para a premiação dos aposentados naquele ano, poderia de alguma forma homenagear o servidor e reconhecer de forma honrosa seu trabalho prestado à cidade.

A homenagem poderia se realizar em uma sessão solene agrupando a todos que se aposentarem no ano, onde ocorreria a entrega de uma placa de honra ao mérito pelos bons serviços prestados, vindas das mãos do Prefeito Municipal. Essa cerimônia seria composta por representantes do setor onde essa pessoa passou a maior parte da sua vida e alguns familiares dos homenageados. Assim, a pessoa seria marcada de certa forma com esse reconhecimento por essa fase que se encerra.

Face ao exposto, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente estudos para determinar uma data no calendário municipal para congratular-se e premiar servidores públicos municipais no ano de início de sua aposentadoria.

Câmara Municipal de Itamari ,08 de Outubro 2025

JOSAFÁ RIBEIRO DE SANTANA

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARI-BA
RECEBIDO EM 27/11/2025
AS 10:00 HORAS
ASS: Responsável



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Itamari | Poder Legislativo

Nº 000033

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARI

INDICAÇÃO Nº 025 NOVEMBRO DE 2025

Ao ilustríssimo senhor Ozenildo Pereira
Presidente do poder legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARI-BA
RECEBIDO EM 19/11/2025
AS 10:00 HORAS
Poder Legislativo Responsável
[Assinatura]

Assunto : Solicitação de limpeza e desobstrução do córrego do bairro Mizael Inacio

Eu, Vereador João Inacio de Vasconcelos Neto, no uso das atribuições legais que me são conferidas como membro da Câmara Municipal de Itamari, venho por meio desta **Indicar** ao Poder Executivo Municipal a necessidade urgente de **limpeza, desobstrução, capinagem e retirada de resíduos** presentes ao longo do **córrego** localizado no Bairro Mizael Inacio.

Justificativa

A presente solicitação tem como finalidade :

- Garantir melhores condições sanitárias aos moradores ;
- Prevenir proliferação de insetos, animais peçonhentos e doença;
- Evitar mau cheiro e acúmulo de lixo no leito do córrego;
- Contribuir para o escoamento adequado da água / esgoto , reduzindo riscos de alagamentos ;
- Melhorar o aspecto urbano e a qualidade de vida dos moradores local.

Os residentes do bairro Mizael Inacio têm relatado diversos transtorno decorrente da falta de manutenção adequada do referido córrego bem como surgimento de animais peçonhentos, tornando essencial a realização do serviço.

Diante do exposto, **indico** ao Executivo Municipal que sejam adotadas, com maior brevidade possível, as providências necessárias para a **limpeza completa do córrego**, incluindo remoção de lixo, materiais obstruídos e realização de manutenção preventiva no local.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itamari, 19 de Novembro de 2025

Vereador João Inacio de Vasconcelos Neto

João Inacio de Vasconcelos Neto.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Itamari | Poder Legislativo

Nº 000033

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARI

INDICAÇÃO Nº 028 NOVEMBRO DE 2025

Ao ilustríssimo senhor Ozenildo Pereira
Presidente do poder legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARI-BA
RECEBIDO EM 19/11/2025
AS 10:00 HORAS

Assunto : Indica ao Poder Executivo Municipal a implantação de pontos de coleta de lixo adequados e padronizados no bairro Alto do Cruzeiro

Eu, Vereador João Inacio de Vasconcelos Neto, no uso das atribuições legais que me são conferidas como membro da Câmara Municipal de Itamari, venho por meio desta, Indicar ao Poder Executivo Municipal por meio do Departamento de obras e Serviços públicos, que realize a instalação de pontos de coleta de lixo adequados, estruturados de bloco e cimento e padronizados no Bairro Alto do cruzeiro.

Justificativa

Os moradores do Alto do Cruzeiro reivindica constantemente a falta de qualidade da coleta de lixo no bairro Alto do cruzeiro bem como dificuldades relacionadas ao descarte correto de resíduos sólidos, devido à falta de locais adequados e padronizados para depósitos de lixo. Essa ausência tem provocado :

- Acumulo de lixo em locais inadequados;
- Proliferação de insetos, moscas e roedores;
- Aumento do risco de doença;
- Impacto negativo na estética e na saúde pública do bairro
- Evita mau cheiro e desconforto aos moradores.

A implantação de pontos de coleta organizados, padronizados e de fácil acesso garantirá:

Maior higiene e organização urbana, Redução do lixo descartado em área aberta e Mais qualidade de vida para a comunidade.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itamari, 19 de Novembro de 2025

Vereador João Inacio de Vasconcelos Neto



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Itamari | Poder Legislativo

Nº 000033

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano 1

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARI

CNPJ: 02.880.213/0001-80 - CEP: . . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 3 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARI, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 268 de 20 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

010101 - CÂMARA DE VEREADORES

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	10.000,00	10.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de outubro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2025.

RICARDO GOMES ASSUNÇÃO
Contador(a)
CPF: 001.929.115-97

OZENILDO PEREIRA DE ANDRADE
Presidente(a)
CPF: 945.401.365-34